



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **ALBARELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Paranaguá, nº 75, inscrita no CNPJ sob nº 04.820.102/0001-04, neste ato representado por seu representante Sr. **EDERSON ALBARELLO** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.860.010-43, portador da cédula de identidade civil sob o nº 1074104785, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas em comum acordo, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, cfe. Pregão Presencial 09/2021, sob as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução de quantitativo de item e a conseqüente supressão de valor do Contrato Administrativo nº 130/2021, da forma que segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a cláusula segunda (do objeto) do Contrato Administrativo datado de 05 de agosto de 2021, conforme ofício, em anexo, da Secretaria Municipal da Agricultura e Art. 65, §1, §2, II da Lei 8.666/93, suprimindo-se as seguintes quantidades no item abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	17	H	Retro-escavadeira traçada (4x4), com peso mínimo de 7.100kg potência mínima de 85 hp e ano de fabricação não inferior a 2015.		R\$ 178,25	R\$ 3.030,25
<b>Total dos Produtos</b>						<b>R\$ 3.030,25</b>

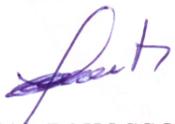
CLÁUSULA QUARTA – (do pagamento): Em conseqüência da redução nos quantitativos acima ocorre a supressão do valor contratual em **R\$ 3.030,25 (três mil e trinta reais com vinte e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem justos e contratados, mandaram imprimir o presente aditivo que será assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen /RS, 23 de dezembro de 2021.

  
**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**EDERSON ALBARELLO**  
**ALBARELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

Elisandra N. Dos Santos: 

CPF: 973.655.050-87

Diane Freo Mazzutti: 

CPF: 010.633.990-76